ITAMINAS COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A

CNPJ: 18.752.824/0001-83 - NIRE: 3130004389-4

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2025

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 11 de junho de 2025, às 18:00 horas, em formato híbrido na sede da **ITAMINAS COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A.** ("Itaminas"), localizada na Fazenda Engenho Seco, SN, bairro Zona Rural do Município de Sarzedo, Estado de Minas Gerais, CEP 32450-000, e através do link da reunião disponibilizado via aplicativo Microsoft Teams. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: A reunião do Conselho de Administração foi regularmente convocada, em conformidade com o artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, e instalada com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Participaram como convidados o Sr. Rodrigo Medrado Géo, Vice-Presidente de Finanças, o Sr. Argeu Géo Filho, Vice-Presidente de Operações, e, em conformidade com o artigo 17, caput, do Estatuto Social, o Sr. Thiago Coelho Toscano, Diretor-Presidente da Itaminas. **Mesa**: Presidente: Argeu de Lima Géo; Secretária: Ana Domingos. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES**: Instalada a reunião e feita a leitura, discussão e votação das matérias, os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, o quanto segue: 1. Rerratificar as características e condições da 2ª (segunda) emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em até duas **séries, para colocação privada pela Companhia ("**Debêntures" ou "2ª Emissão"), nos seguintes termos: (i) **Número da Emissão:** A Emissão representou a 2ª (segunda) emissão de Debêntures da Companhia. (ii) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures é 12 de maio de 2025 ("Data de Emissão"). (iii) **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão, na Data de Emissão, foi de R$ 613.620.624,57 (seiscentos e treze milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), o qual foi subscrito e integralizado na Data de Integralização (conforme definida abaixo) ("Valor Total da Emissão"), sendo certo que, caso ocorra a emissão das Debêntures da 2ª Série, conforme previsto na Cláusula 3.5.1 da Escritura de Emissão, esta será aditada para refletir o novo Valor Total da Emissão. (iv) **Quantidade de Debêntures**: Foram emitidas, na Data de Emissão, 100.000 (cem mil) Debêntures da 1ª Série, sendo certo que, caso ocorra a emissão das Debêntures da 2ª Série, conforme previsto na Cláusula 3.5.1 da Escritura de Emissão, esta será aditada para refletir o novo Valor Total da Emissão. (v) **Número de Séries:** A Emissão foi realizada, na Data de Emissão, em série única, observada a Opção de Subscrição da 2ª Série, conforme descrita abaixo, nos termos da Escritura de Emissão. (vi) **Opção de Emissão da 2ª Série**. A Emissora outorgou ao Debenturista a opção de, a seu exclusivo critério, exigir a emissão, subscrever e integralizar uma segunda série de Debêntures ("Opção de Subscrição da 2ª Série"), cuja emissão já foi aprovada pela RCA de 06.05.2025, a qual deverá contar com os seguintes termos e condições **(a)** A Opção de Subscrição da 2ª Série poderá ser exercida pelo Debenturista a qualquer tempo a partir da Data de Emissão e pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados da Data de Emissão, mediante comunicação à Emissora nos termos da Escritura de Emissão; **(b)** Uma vez exercida a Opção de Subscrição da 2ª Série, Emissora e Debenturista se comprometem a celebrar a documentação para formalizar os aditamentos à Escritura, ao Contrato de Garantia Real e a subscrição das Debêntures da 2ª Série no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis, e a concluir a integralização das Debêntures da 2ª Série no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis, contados da data de exercício da Opção de Subscrição da 2ª Série. (vii) **Características das Debêntures da 2ª Série: (a)** Valor de Emissão: valor equivalente em Reais a até US$ 67.082.197,58 (sessenta e sete milhões, oitenta e dois mil, cento e noventa e sete dólares americanos e cinquenta e oito centavos de dólar americano), calculados de acordo com a Taxa Cambial no dia útil anterior à data de integralização das Debêntures da 2ª Série, observada a possibilidade da emissão com ágio ou deságio prevista na cláusula 4.2.1 da Escritura de Emissão; **(b)** Vencimento: na Data de Vencimento; **(c)** Todos os demais termos e condições das Debêntures da 2ª Série, incluindo sem limitação, Remuneração, condições de pagamento da Remuneração, Atualização Monetária, Pagamento do Valor Nominal Unitário, Encargos Moratórios, Prêmio de Reembolso, Prêmio de Resgate Antecipado, Prêmio de Resgate Parcial, Vencimento Antecipado, Multa por Inadimplemento, dentre outras, deverão ser as mesmas aplicáveis às Debêntures da 1ª Série, nos termos da Escritura de Emissão, observado que, em todas as menções a "Data de Integralização" para fins de cálculos na Escritura de Emissão, as referências deverão ser adaptadas para serem feitas às respectivas datas de integralização da primeira e da segunda série. **(a)** Uma vez que seja exercida a Opção de Subscrição da 2ª Série, a Escritura de Emissão e o Contrato de Garantia Real serão aditados para refletir as alterações no Valor Total da Emissão, Quantidade de Debêntures, Número de Séries, bem como realizar os ajustes necessários para adequar os documentos à estrutura de duas séries, sem a necessidade de nova deliberação societária. **(b)** Caso a Opção de Subscrição da 2ª Série não seja exercida pelo Debenturista no prazo previsto na Cláusula 3.5.1.1 da Escritura de Emissão, as Debêntures da 2ª Série não serão emitidas e a Emissão seguirá em série única até o Vencimento. (viii) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures foi de R$ 6.136,2062457 (seis mil, cento e trinta e seis reais, dois milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete décimos de milionésimo de real) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"), observada a hipótese de capitalização e incorporação do Prêmio de Reembolso prevista na Cláusula 4.16 da Escritura de Emissão. (ix) **Conversibilidade**: As Debêntures não são conversíveis em ações, de qualquer natureza e/ou espécie, de emissão da Emissora. (x) **Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures são nominativas, sem emissão de cautelas e certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures é comprovada pelo registro do titular da Debênture no Livro de Registro de Debêntures arquivado na sede da Companhia. (xi) **Espécie**: As Debêntures são da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das S.A. (xii) **Colocação e Procedimento de Distribuição.** A distribuição das Debêntures foi feita de forma privada, sem a intermediação ou esforço de venda perante o público em geral e sem a participação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários. (xiii) **Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização**: As Debêntures foram subscritas por meio da assinatura do respectivo boletim de subscrição e foram integralizadas à vista, em moeda corrente nacional. As Debêntures previram a possibilidade de subscrição com ágio ou deságio, definido de comum acordo entre a Companhia e o Debenturista, no ato de subscrição das Debêntures, observado que referido ágio ou deságio foi aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures integralizadas em uma mesma data. (xiv) **Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e de Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures têm prazo de vencimento de 48 (quarenta e oito) meses a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 12 de maio de 2029 ("Data de Vencimento"). (xv) **Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, é atualizado pelo fator de variação da cotação de fechamento da taxa de venda de Dólares dos Estados Unidos da América, disponível no Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN, por meio do Sistema PTAX, conforme divulgada na página do Banco Central na rede mundial de computadores (http://www.bcb.gov.br/?TXCAMBIO), na opção "Cotações e Boletins – Cotações de fechamento de todas as moedas em uma data", utilizada com 4 (quatro) casas decimais ("Taxa Cambial"). O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável, é atualizado pela Taxa Cambial, a partir da respectiva data de início da rentabilidade até a data do seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável ("Valor Nominal Unitário Atualizado"). O Valor Nominal Unitário Atualizado é calculado de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão. (xvi) **Juros Remuneratórios das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devidamente atualizado pela Atualização Monetária, conforme o caso, incidem juros remuneratórios prefixados correspondentes a 15,0% (quinze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, devidamente atualizado pela Atualização Monetária, desde a respectiva Data de Integralização até a Data de Vencimento ("Remuneração"), calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão. (xvii) **Pagamento do Valor Nominal Unitário e dos Juros Remuneratórios**: Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e de Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga pela Companhia em parcelas mensais, sempre no dia 12 (doze) de cada mês de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 12 de janeiro de 2026 e a última parcela devida na Data de Vencimento, após o período de carência de 18 (dezoito) meses a contar da Data de Emissão. A Remuneração incorrida entre a Data de Integralização das Debêntures e 12 de dezembro de 2025 (inclusive) será capitalizada e incorporada ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures em 12 de dezembro de 2025, passando a fazer parte do Valor Nominal Unitário automaticamente, para todos os fins, independentemente de qualquer notificação, da celebração de qualquer aditamento ou de qualquer outra formalidade. (xviii) **Amortização:** Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e de Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário, devidamente atualizado pela Atualização Monetária, deverá ser pago pela Companhia em 30 (trinta) parcelas mensais, sempre no dia 12 (doze) de cada mês bendo a primeira parcela devida em 12 de dezembro de 2026 e a última parcela devida na Data de Vencimento, após o período de carência de 18 (dezoito) meses a contar da Data de Emissão. (xix) **Encargos Moratórios**: Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures e da Atualização Monetária, as quais continuam sendo computadas na hipótese de inadimplemento, bem como, se for o caso, da Multa por Inadimplemento (conforme definida na Escritura de Emissão) e ao Prêmio de Reembolso (conforme abaixo definido) e quaisquer outras disposições aplicáveis, na hipótese de impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia no âmbito da Escritura de Emissão, sobre a totalidade dos valores devidos pela Companhia no âmbito das Debêntures, somando-se, inclusive, à Remuneração das Debêntures e à Atualização Monetária, e, se for o caso, à Multa por Inadimplemento e ao Prêmio de Reembolso, serão aplicadas: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 10% (dez por cento) ("Multa Moratória"); e (b) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, sobre os valores devidos e não pagos ("Juros Moratórios" e, em conjunto com a Multa Moratória, os "Encargos Moratórios"). Os Encargos Moratórios serão calculados desde a data de inadimplemento da obrigação pecuniária até a data do seu efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. (xx) **Garantias Reais:** As Debêntures contaram com a alienação fiduciária de 66,66% (sessenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) das ações de emissão da Itaminas de titularidade da BEMAI Participação e Administração Limitada ("BEMAI"), se sub-rogando na garantia outorgada no âmbito do "*Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia*", celebrado 12 de novembro de 2024, conforme aditado pelo "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia*" a ser celebrado em 12 de maio de 2025, entre BEMAI, o Debenturista, BEMEP Consultoria Ltda., Bernardo De Mello Paz, a Companhia, a RDA e os Fiadores ("Contrato de Garantia Real"). (xxi) **Garantia Fidejussória:** As Debêntures contaram com garantia fidejussória prestada por Argeu de Lima Géo e Rodrigo Andrade Valadares Gontijo (os "Fiadores"), os quais se obrigaram solidariamente à Companhia, e se declararam, em caráter irrevogável e irretratável, perante o Debenturista, como fiadores, principais pagadores e solidariamente responsáveis, inclusive entre si, na forma do artigo 275 e seguintes, bem como do artigo 818 e seguintes do Código Civil, pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações pecuniárias principais e acessórias relativas às Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão. (xxii) **Resgate Antecipado Facultativo:** A Itaminas poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar o resgate antecipado facultativo total ou parcial das Debêntures, desde que observados os termos previstos na Escritura de Emissão. Por ocasião do resgate antecipado, será devido pela Itaminas ao Debenturista prêmio de resgate antecipado, calculado de forma a garantir que o valor a ser recebido pelo Debenturista como pagamento de Remuneração, do Valor Nominal Unitário e prêmio de resgate antecipado, convertido para dólares americanos nas datas de seus respectivos pagamentos deverá ser sempre maior que o valor em dólares americanos do valor integralizado das Debêntures multiplicado por 1,3 (um inteiro e três décimos). (xxiii) **Repactuação Programada e Prêmio de Reembolso:** Nos termos previstos na Escritura de Emissão, caso ocorra uma mudança na composição societária da Itaminas que não cause um evento de Vencimento Antecipado, será aplicável às Debêntures um prêmio de reembolso em valor equivalente a 7% (sete por cento) do total do Valor Nominal Unitário das Debêntures efetivamente desembolsado na(s) Data(s) de Integralização, devidamente atualizado pela Atualização Monetária ("Prêmio de Reembolso"), o qual deverá ser incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures. (xxiv) **Destinação de Recursos:** Os recursos líquidos obtidos com a Emissão serão destinados exclusivamente e integralmente à (i) quitação do preço de aquisição das ações de emissão da Itaminas e de demais obrigações no âmbito da aquisição, por conta e ordem da RDA Mineração S.A. ("RDA"), nos termos estabelecidos no "*Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças*", celebrado em 11 de janeiro de 2024, entre RDA, Bernardo de Mello Paz e BEMEP Consultoria Ltda., dentre outros, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Compra e Venda Itaminas"), bem como os termos e condições acordados entre as respectivas partes, ocorrido em 12 de maio de 2025; e (ii) para viabilizar a execução do projeto de lavra dos direitos minerários objeto do "*Contrato de Arrendamento de Direito Minerário Jangada*", celebrado entre a Vale S.A. e a Companhia em 25 de novembro de 2024. (xxv) **Vencimento Antecipado:** O Debenturista poderá exigir que a totalidade das Debêntures seja antecipadamente declarada vencida ("Vencimento Antecipado"), com o imediato pagamento pela Itaminas do Valor Nominal Unitário das Debêntures, atualizado pela Atualização Monetária e acrescido da Remuneração, dos Encargos Moratórios aplicáveis, bem como de qualquer outro prêmio e/ou de quaisquer outros valores eventualmente devidos nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer dos eventos descritos na Escritura de Emissão. Na ocorrência do Vencimento Antecipado poderá incidir multa por inadimplemento, conforme previsto na Escritura de Emissão, calculada de forma a garantir que, na hipótese de Vencimento Antecipado, o recebido pelo Debenturista como pagamento de Remuneração, do Valor Nominal Unitário e Multa por Inadimplemento convertido para dólares americanos nas datas de seus respectivos pagamentos deverá ser sempre maior que o valor em dólares americanos do valor integralizado das Debêntures multiplicado por 1,3 (um inteiro e três décimos). (xxvi) **Demais Termos e Condições:** Os demais termos e condições das Debêntures, os quais regem a emissão durante todo o prazo de vigência das Debêntures, estão descritos na Escritura de Emissão. A 2ª Emissão já havia sido aprovada pela reunião do Conselho de Administração realizada em 6 de maio de 2025 ("RCA de 06.05.2025"), de forma que os membros do conselho de administração da Companhia, nessa ocasião, apenas ratificam as características da referida emissão nos termos acima e a celebração do "*Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em até Duas Séries, para Colocação Privada, da Itaminas Comércio de Minérios S.A.*" celebrado em 8 de maio de 2025 ("Escritura de Emissão"). Ademais, os membros do conselho de administração da Companhia aprovam e ratificam a celebração do *Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em até duas Séries, para Colocação Privada, da Itaminas Comércio de Minérios S.A.* ("1º Aditamento à Escritura de Emissão"), para refletir a adesão de Daniel Bueno Vorcaro ("Daniel"), detentor de participação indireta na Companhia, como fiador e a redução do valor máximo da emissão das debêntures da 2ª série, para o valor equivalente em Reais a até US$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos), se houver. 2. Ratificar autorização para celebração do aditamento do contrato de alienação fiduciária de ações representativas de 66,66% das ações de emissão da Companhia de titularidade da BEMAI Participação e Administração Limitada ("BEMAI"), formalizada por meio "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia*" celebrado em 12 de maio de 2025 entre BEMAI, PCS II PPE, BEMEP Consultoria Ltda., Bernardo De Mello Paz, a Itaminas, a RDA e os fiadores, para que os direitos sejam sub-rogados para o credor cessionário. 3. Ratificar a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos os documentos necessários para celebração e registro da rerratificação da Escritura de Emissão, a fim de refletir os termos dos aditivos e das alterações deliberadas nesta reunião. 4. Aprovar a ratificação de todos os demais atos já praticados pela Diretoria da Companhia com relação à emissão das Debêntures. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, os conselheiros deram por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, depois de lida e aprovada por todos os presentes, foi assinada pelos conselheiros e pela secretária. Sarzedo/MG, 11 de junho de 2025. **Mesa: Ana Domingos -** *Secretária;* **Argeu de Lima Géo -** *Presidente.* **Conselheiros: Argeu de Lima Géo -** *Conselheiro de Administração;* **Rodrigo Andrade Valadares Gontijo -** *Conselheiro de Administração e* **Gustavo Oliveira Dias de Carvalho -** *Presidente do Conselho de Administração.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os sócios do **Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Ferro e Metais Básicos de Belo Horizonte, Nova Lima, Itabirito, Sabará, Santa Luzia, Santo Antônio do Grama, Rio Acima, Raposos e Tombos - MG**, a participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária no dia 09 de julho de 2025, no Auditório do Sindicato, situado a Rua Silveira, nº 96, Bairro da Graça, BH/MG, às 09h em primeira chamada, com quórum estatutário de 50% (cinquenta por cento) dos associados e às 09h30min em segunda chamada, com qualquer número de presentes, para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: **a)** Permissão para que a diretoria do Sindicato Metabase/BH, promova a venda de um automóvel TORO VOLC AT9 4X4, ANO/MODELO 2024, marca FIAT, para a aquisição de um veículo mais novo. Belo Horizonte, 04 de julho de 2025. Marcio Melo - Presidente.

IMÓVEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

APARTAMENTO 59M² EM BELO HORIZONTE/MG, c/ garagem, Edifício Res. Flamboyant, Av. Doutor Cristiano Guimarães, 50, B. Planalto. **INICIAL R$ 138.000,00 (Parcelável)**

TERRENO 23.624M² EM CONTAGEM/MG, (Parte ideal) c/ galpões e edificações c/ aprox. 6.251m², Av. Helena de Vasconcelos Costa, 1365, B. Cincão, Perobas. **INICIAL R$ 718.495,00 (Parcelável)**

CONFIRA AINDA: VAGAS DE GARAGEM, APARTAMENTO, TERRENO E VEÍCULO EM BELO HORIZONTE/MG

thaisteixeiraleiloes.com.br | 0800-707-9272

PECINI LEILÕES — DIRECIONAL engenharia

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES *ONLINE*

DATA: 1º Público Leilão – 14/07/2025 às 10h45 | 2º Público Leilão – 16/07/2025 às 10h45

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, mat. Jucesp 715, autorizada pela Credora Fiduciária **CORDADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 26.787.117/0001-50, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, conforme art. 26, 27 da Lei 9.514/97, e alterações, o **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 1206, DO BLOCO Nº 04, DO RESERVA DO PARQUE**, localizado à Rua Antonio de Andrade Mendes, nº 430, Bairro Palmeiras, Belo Horizonte/MG. Áreas: Privativa Principal: 46,15m²; Privativa Total: 46,15m²; Uso Comum: 53,22508968m²; Real Total: 99,37508968m², com direito a 1 vaga de garagem; Fração Ideal: 0,001956, do terreno constituído pelo lote nº 01 do quarteirão nº 74. Matrícula nº 154.331 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Inscrição Imobiliária nº 498.074.001.479.X. **1º LEILÃO: R$ 296.119,37. 2º LEILÃO: R$ 240.025,11. Ônus do Arrematante: i)** Pagto à vista do valor do arremate e 5% da leiloeira; **ii)** Custas cartoriais, impostos e taxas para lavratura/registro da escritura, certidões (inclusive da vendedora); **iii)** Os débitos de IPTU e Condomínio existentes e no limite apurado **ATÉ** as datas dos leilões serão quitados pela **CREDORA FIDUCIÁRIA**, ficando o Arrematante responsável por eventuais valores não apurados e os que vencerem **APÓS** as datas dos leilões; **iv)** Débitos de água, energia, gás e outras utilidades existentes **ANTES** e **APÓS** os leilões; **v) IMÓVEL OCUPADO.** Desocupação e todas as despesas com o ato; **vi)** venda ad corpus. Imóvel entregue no estado em que se encontra. Fica a Devedora Fiduciante **CAROL CELINE DA SILVA SANTOS** – CPF nº 023.061.986-08, comunicada das datas dos leilões, também pelo presente edital, uma vez que se encontra em local desconhecido, para o exercício da preferência. **Os interessados deverão, obrigatoriamente, tomar conhecimento do Edital de Leilão e Regras para Participação, disponível no portal da Pecini Leilões, não podendo alegar desconhecimento. Informações: www.pecinileiloes.com.br. E-mail: contato@pecinileiloes.com.br. Whatsapp: (11) 97577-0485 ou Fones: (19) 3794-2044 / (19) 3295-9777. Av. Rotary nº 187, Jd. das Paineiras, Campinas/SP.**

PECINI LEILÕES — DIRECIONAL engenharia

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES *ONLINE*

DATA: 1º Público Leilão – 14/07/2025 às 11h15 | 2º Público Leilão – 16/07/2025 às 11h15

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, mat. Jucesp 715, autorizada pela Credora Fiduciária **LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 12.085.317/0001-57, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, conforme art. 26, 27 da Lei 9.514/97, e alterações, o **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 702, DO BLOCO Nº 04, DO CONDOMÍNIO PRIME LAGOA RESIDENCE**, localizado à Rua Deputado Salim Nacur, nºs 173 e 193, Santa Amélia, Belo Horizonte/MG. Áreas: Privativa Real Coberta: 73,61m²; Privativa Real Total: 73,61m²; Uso Comum Total: 76,62m²; Real Total: 150,23m², área da unidade equivalente em área de custo padrão de 97,13m², com direito às vagas de garagem nºs 256 (descoberta/livre) e 257 (descoberta/presa); Fração Ideal: 0,003661, do terreno constituído pelos lotes 02 a 21 do quarteirão 32, com área de 19.969,62m². Matrícula nº 15.565 do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Inscrição Imobiliária nº 305032.002.239-7. Consolidação da propriedade em 16/05/2025. **1º LEILÃO: R$ 664.269,02. 2º LEILÃO: R$ 243.621,44. Ônus do Arrematante: i)** Pagto à vista do valor do arremate e 5% da leiloeira; **ii)** Custas cartoriais, impostos e taxas para lavratura/registro da escritura, certidões (inclusive da vendedora); **iii)** Os débitos de IPTU e Condomínio existentes e no limite apurado **ATÉ** as datas dos leilões serão quitados pela **CREDORA FIDUCIÁRIA**, ficando o Arrematante responsável por eventuais valores não apurados e os que vencerem **APÓS** as datas dos leilões; **iv)** Débitos de água, energia, gás e outras utilidades existentes **ANTES** e **APÓS** os leilões; **v) IMÓVEL OCUPADO.** Desocupação e todas as despesas com o ato; **vi)** venda ad corpus. Imóvel entregue no estado em que se encontra. Fica o Devedor Fiduciante **DAVI ALVES DE OLIVEIRA** – CPF nº 113.992.791-49, comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, uma vez que se encontra em local desconhecido, para o exercício da preferência. **Os interessados deverão, obrigatoriamente, tomar conhecimento do Edital de Leilão e Regras para Participação, disponível no portal da Pecini Leilões, não podendo alegar desconhecimento. Informações: www.pecinileiloes.com.br. E-mail: contato@pecinileiloes.com.br. Whatsapp: (11) 97577-0485 ou Fones: (19) 3794-2044 / (19) 3295-9777. Av. Rotary nº 187, Jd. das Paineiras, Campinas/SP.**

O TEMPO

Tenha acesso as versões digitais das Publicações Legais dessa edição no QR CODE acima. Veja também em nosso site: www.otempo.com.br/publicidade-legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG torna pública a abertura do **Processo nº 131/2025, Pregão Eletrônico nº 28/2025- RP – 24/2025** –Objeto: Registro de Preços para demandas futuras e eventuais de salgados e biscoitos para reuniões e eventos corporativos de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará - Protocolo das propostas até o dia 18/07/2025 às 08:00 horas. **Abertura das propostas dia 18/07/2025 às 08:30 horas.** Mais informações pelo telefone (37) 98831.6865. Edital na íntegra no site www.conceicaodopara.mg.gov.br. Plataforma – www.licitardigital.com.br, 03/07/2025. Wesley Moreira Lima – Prefeito Municipal

SAAE DE ITAMBACURI-MG
DISPENSA ELETRÔNICA 004/2025

O SAAE de Itambacuri – MG torna público que realizará Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica de Licitação 004/2025, cujo o objeto é "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTORES E BOMBAS HIDRÁULICAS. A sessão será no dia 14/07/2025. Os interessados poderão retirar o Edital no site: www.licitardigital.com.br, www.saaeitambacuri.com.br, ou no e-mail falecomosaae@gmail.com.

Câmara Municipal de Lagoa dos Patos
Processo Licitatório 04/2025
Pregão Eletrônico 01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição veículo zero quilômetro para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa dos Patos, conforme especificações constantes no edital, para que demais interessados manifestem interesse em ofertarem propostas que possam ser selecionadas na busca da proposta mais vantajosa, até o dia 18/07/2025 às 09:00hs - Pregoeira: Eva Luiza Leite Soares, local da sessão pública: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, e-mail: camaramunicipalldp@gmail.com ou https://cmlagoadospatos.com.br/

COMUNICADO

A exigência de pagamento antecipado de qualquer quantia para recebimento de empréstimos financeiros, carta de crédito de consórcio e venda de veículos automotores, pode ser indício de golpe contra o consumidor. Antes de fechar negócio, consulte o Procon de sua cidade, o Procon Estadual de Minas Gerais (31) 3335-8552 ou a Delegacia Especializada de Ordem Econômica (31) 3330-1757 e 3330-1798. Delegacia Especializada de Crimes Contra o Consumidor 3275-1887.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 90041/2025. PROCESSO SEI Nº 0939.0.000004727/2025-6 (PRC INTERNO 11285/25). UASG 985427. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90041/2025, Sistema de Registro de Preços n° 27/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, Contratação de empresa especializada em prestação de serviço especializado no fornecimento de um SISTEMA com módulos dedicados à SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA e GESTÃO DO TRÂNSITO, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade e Gestão Territorial. A data de início e abertura será 24 de julho às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 03 de julho de 2025. Ângelo Chequer Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO MG
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 059/2025
ADESÃO Nº 003/2025

O Município de Cantagalo/MG, por meio da Administração Municipal, formaliza a adesão, na condição de participante, à Ata de Registro de Preços nº 04/2023, gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, órgão da Administração Pública Federal, conforme previsto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Objeto da ARP: Aquisição de veículo automotor zero quilômetro, do tipo Ônibus Rural Escolar (ORE 1), destinado ao atendimento das necessidades operacionais do sistema municipal de ensino, em conformidade com as diretrizes do Programa Caminho da Escola e com as especificações técnicas constantes do processo licitatório de origem, favor da empresa MARCOPOLO S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.611.835/0018-77. A presente adesão foi devidamente autorizada pela autoridade competente do Município, acompanhada da anuência formal do órgão gerenciador da ata e da aceitação expressa da empresa vencedora do certame, sendo a contratação lastreada em fundamentos técnicos e econômicos já demonstrados nos autos, em observância ao princípio da vantajosidade previsto na Lei nº 14.133/2021, com a redação dada pela Lei nº 14.770/2023. Cantagalo/MG, 02 de julho de 2025. Roberto de Oliveira Queiroz Costa. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES/MG, AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025. A Prefeitura Municipal de BIAS FORTES/MG torna público que receberá os envelopes contendo propostas e documentos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025, até as 12h30min, do dia 22/07/2025, tipo menor preço por lote, para Contratação de empresa para prestação de Serviços de Internet 100% Fibra, destinado a atender as demandas da Secretarias Municipais, pertencente ao Município de Bias Fortes/MG, conforme especificado no Edital e seus anexos. As informações sobre o edital estão à disposição dos interessados com a CPL, à Rua Celso Sul Ferreira, 40 – centro - Bias Fortes/MG, através do telefone: (32) 3344-1323 ou no e-mail: pmbflicita@gmail.com. A licitação será regida pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

BIAS FORTES, 03 de julho de 2025

Alaine Aparecida Ferreira - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROC. 041/2025 - PP 007/2025

Prefeitura Municipal de Botumirim/MG, Proc. 041/2025 - PP 007/2025. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CIMENTO CPII 32 EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO para suprir as necessidades da secretaria de obras e serviços públicos e demais Secretarias do Município de Botumirim/MG. RETIFICAÇÃO: onde se lê: Credenciamento: 07/07/2025 - 9hrs, leia-se Credenciamento: 17/07/2025 - 9hrs. licitacaobotumirim2025@gmail.com - https://botumirim.mg.gov.br.

Guilherme Luciano Oliveira Veloso

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n.º 117/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 026/2025.Objeto: Aquisição de material esportivo para atendimento ao programa " Geração Esporte". Fonte de Recurso: Convênio de Saída nº 141000382/2024 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - MG. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 21/07/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 21/07/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 03 de julho de 2025. Cynthia Oliveira Leite – Pregoeira Municipal.